



Diário Oficial

Nº 13.332 - Ano LIV

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Sei nº 2023.00013865-68

Interessada: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades - Recurso - De-
liberação

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.10912032) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (doc.9443676), conheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Projeto Básico, e às cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 do Termo de Contrato nº 112/2020, razão pela qual nego provimento, mantenho a decisão constante do doc.9324147, que aplicou a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor total daquele contrato, no equivalente a R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nas cláusulas 16.1.2 e 16.1.2.3 daquele contrato. Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para as demais providências junto à Procuradoria de Licitações e Contratos, notificando-se a empresa acerca da decisão.

Campinas, 13 de maio de 2024

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

SEI PMC. 2023.00121002-45

Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - "SMPDU"

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.9661081 e, além da manifestação da SMJ no doc.11030916 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.9661081 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Processo Administrativo: PMC.2023.00118314-16

Interessado: Caixa Escolar do CIMEI 8

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.9603578e, além da manifestação da SMA no doc. 11054089 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados no doc.9603578 que deverá integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

PROTOCOLADO nº 2022.00107361-18

INTERESSADO: Thiago de Souza Caires

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10254926e1103 1824, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr.Thiago de Souza Caires, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2022.00106714-07

INTERESSADO: ALEX SANDRO SILVA

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 9676009e11032 760, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr.ALEX SANDRO SILVA, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2022.00045242-28

INTERESSADO: Rogerio Figueredo Santana

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 10121210e11032 632, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr.Rogerio Figueredo Santana, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade. Publique-se.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 13 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 142/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00115041-21
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de materiais brancos 7/8, para o uso dos profissionais da Rede Municipal de Saúde -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 29/05/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90142/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 13 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 140/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00021088-98
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03:** 28/05/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90140/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 13 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 141/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00117577-63
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 06:** 29/05/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90141/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 13 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00001803-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 121/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de equipamentos e componentes de iluminação, transmissão e distribuição de energia, e aparelhos hidráulicos. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 13 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVITE PARA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter extraordinário e presencial a ser realizada no dia 21 de

maio de 2024 (terça-feira), no período das 18h30 às 21h30, no Auditório do Ceprocamp (ao lado da Estação Cultura), Av. 20 de Novembro, 145, Centro Campinas - SP, CEP 13013-082, quando será apreciada pauta única:

1. Apresentação do PAAR (Plano de Aplicação Anual de Recursos PNAB), para deliberação do Conselho de Cultura.

Atenciosamente,

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Campinas, 13 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Conselho de Política Cultural

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer favorável da CDPC, aprova ad referendum a solicitação para implantação de novo trecho de rede de esgoto e pontos adicionais de água-fria para a plataforma da Estação Cultura (Estação da Antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro), entre o antigo Depósito do Carro Restaurante da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Antiga Bagagem da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nos termos indicados no parecer técnico da CDPC (doc.11054635), constante do Processo SEI 2024.00052369-19, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.885/1987, em caso de descumprimento do exigido. O imóvel é tombado pelo CONDEPACC (Complexo Ferroviário Central da FEPASA), conforme Processo de Tombamento nº 04/89 e Resol. de Tombamento nº 137/15.

Campinas, 13 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11055933, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 006/2024

Considerando a Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural;

Considerando o Decreto nº 21.726, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00053765-91,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o Artigo 73 do Decreto nº 21.726, de 20 de outubro de 2021:

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

Enio Samuel de Freitas Lorenzetti, RG. 18137456;

Maria Alice Possani, RG. 322310386;

Rogério Tufaille Kowask Bezerra, RG. 38014025-1;

Silvana Di Blásio, RG. 234311472.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Mario Cesar Borges Marques, matrícula 124881-2;

Ricardo Pereira da Silva, matrícula 37653-1;

Rodrigo do Nascimento, matrícula 133314-3;

Sandra Regina Peres, matrícula 43635-6.

Campinas, 13 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00051604-91

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Nask Participações Societárias Ltda

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 46/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por obstar a ação do poder público no exercício da fiscalização ambiental, impedindo o acesso à Fazenda Atibaia, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 214,32 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Protocolo: PMC.2023.00051604-91

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Nask Participações Societárias Ltda

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 02/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por violação ao plano de manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas (executar, nos dias 05 e 06/05/2023, evento de prática esportiva motorizada (motocross, triciclos, quadriciclos, jipes, etc) em Zona de Conservação de Biodiversidade - ZCB (Evento Jeep Experience - Campinas)), com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Advertência.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 13 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00084249-37

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Head & Hedging Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 45/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por violação ao plano de manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas (excesso de áreas dedicadas ao Setor Habitacional (SEHA) e excesso de impermeabilização da gleba), com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 214,32 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 13 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22e PMC.2024.00009065-41
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Assunto: Contratação direta- Edital de Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - "Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano"

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do credenciamento e da contratação através da inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/24, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2022.00096305-22de acordo com documento SEI nº8705539, **RATIFICO** a Contratação Direta de **TOMAZ MARTINS DA SILVA 42561654877**, inscrito no CNPJ sob número **31.316.924/0001-25**, aprovado para a execução do croqui da Intervenção "Ipês e Andorinhas", tema: "Fauna e Flora Local", com fundamento no artigo 74, Inciso IV e 79, caput, da Lei 14.133/21 e **AUTORIZO** a respectiva despesa no valor de **R\$ 7.878,00** (sete mil oitocentos e setenta e oito reais), onerando em sua integralidade a dotação orçamentária do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº10855855. Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº8705313- Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22e PMC.2024.00009056-51
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Assunto: Contratação direta- Edital de Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - "Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano"

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do credenciamento e da contratação através da inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 23.207/24, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2022.00096305-22de acordo com documento SEI nº8705539, **RATIFICO** a Contratação Direta de **VIA B MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob número 17.864.494/0001-55**, aprovada para a execução do croqui da Intervenção "Educação Ambiental", tema: "Educação Ambiental", com fundamento no artigo 74, Inciso IV e 79, caput, da Lei 14.133/21 e **AUTORIZO** a respectiva despesa no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), onerando em sua integralidade a dotação orçamentária do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº10855855. Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº8705313- Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/05/2024

Processo: PMC.2024.00039591-91
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/05/2024

Processo: PMC.2024.00041476-02
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/05/2024

Processo: PMC.2024.00038131-45
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL
01	107817	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	KG	300
02	163980	REQUEIJÃO CREMOSO – EMBALAGEM 500 G	PC	300
03	36549	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	PC	400
04	157855	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – EMBALAGEM COM 170 G	PC	1500
05	43249	OVOS BRANCOS EXTRA	PC	600

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social aceitará a manifestação de INTENÇÃO em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreritível de 08 (oito) dias contados da presente publicação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social analisará os pedidos por ordem de chegada.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- os quantitativos considerados ínfimos;
- a inclusão de novos itens; e
- os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
1	162864	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. EMBALAGEM: LATA OU PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 400 G GRAMAS	PC	4.000
2	164150	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA DESNATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. EMBALAGEM: LATA OU PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 400 G GRAMAS	PC	500

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social aceitará a manifestação de INTENÇÃO em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreritível de 08 (oito) dias contados da presente publicação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social analisará os pedidos por ordem de chegada.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- os quantitativos considerados ínfimos;
- a inclusão de novos itens; e
- os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se no dia 17/05/2024 às 15h00, na Av. Anchieta, 200 - Prefeitura Municipal de Campinas - no 14º andar - Sala de Reuniões.

Pauta:

- Informes;
- Aprovação da ATA de 19 de abril de 2024;
- Eleição da Diretoria Executiva para o Biênio 2024/2026.

Campinas, 13 de maio de 2024
MARILDA G. MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

PORTARIA SMDAS Nº 39, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS, CNPJ nº 15.355.260/0025-24, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00044883-45, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 40, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO, CNPJ nº 51.887.131/0001-73, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00045153-34, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 41, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dilma Emanuella dos Santos Correia, matrícula nº 137.733-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, CNPJ nº 46.235.495/0001-39, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043011-13, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 42, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, CNPJ nº 01.962.266/0001-88, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043299-72, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 43, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil UNIAO CRISTA FEMININA, CNPJ nº 44.617.389/0001-94, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043380-25, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 44, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, CNPJ nº 46.044.780/0001-72, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043385-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 01.502.318/0001-33, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043394-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Aparecida de Oliveira, matrícula nº 135.587-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE, CNPJ nº 68.006.238/0001-68, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043422-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL, CNPJ nº 170.155.18/0001-00, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043424-81, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carolina Prates Ferreira Rossetto, matrícula nº 139.470-3, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043458-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO, CNPJ nº 46.044.467/0001-34, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043474-40, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO, CNPJ nº 07.568.758/0001-70, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043480-98, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 51, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA, CNPJ nº 44.625.093/0001-15, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043483-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 52, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR, CNPJ nº 48.188.015/0001-51, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043489-26, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 53, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL BERTONI, CNPJ nº 51.912.038.0001-71, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00042569-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 54, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula nº 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, CNPJ nº 46.116.273/0001-05, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00042754-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 55, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eide de Lourdes Fronza de Almeida Franco, matrícula nº 127.175-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DE MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00042779-99, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por

meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 56, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thais Maria Silva Costa, matrícula nº 142.585-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO, CNPJ nº 00.099.339/0001-97, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00042891-48, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 57, DE 13DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PROJETO HÁ ESPERANÇA, CNPJ nº 07.568.758/0001-70, para a execução do Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania/2023 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, de que trata o processo SEI nº PMC.2023.00097705-45, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/05/2024

Processo: PMC.2023.00119266-20**Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social****Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**
ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o processo eleitoral do Edital 002/2024 (Publicado no Diário Oficial do Município em oito de maio de 2024), por intermédio da Comissão Eleitoral, tendo em vista que não houve nenhum recurso, **TORNA PÚBLICA** lista dos candidatos e eleitores habilitados para a Assembleia de Eleição que ocorrerá dia **20 de maio de 2024, às 09h00min** na Casa dos Conselhos, localizada na **Rua Ferreira Pentead, 1331 - Centro, Campinas - SP.**

CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ALICE HELENA DE DANIELLI	HABILITADO	
ANA MARIA DE ARRUDA CAMARGO	HABILITADO	

DIVA APARECIDA FRANÇA DE MORAES	HABILITADO	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
MARIANA REIS SANTIMARIA	HABILITADO	
SONIA MARIA DE SOUZA POPPI	HABILITADO	
ELEITOR	SITUAÇÃO	
ALICE HELENA DE DANIELLI	HABILITADO	
ANA MARIA DE ARRUDA CAMARGO	HABILITADO	
ANTÔNIO DE JESUS SUIN	HABILITADO	
DARCI DA COSTA	HABILITADO	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZAMBELLI	HABILITADO	
SONIA MARIA DE SOUZA POPPI	HABILITADO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
BARBARA VIRGINIA SCAGNOLATTO	HABILITADO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA
CLEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	HABILITADO	
DORIVAL ALVES DOS SANTOS	HABILITADO	
EVA CRISTINA DE MORAIS FORMAGIO	HABILITADO	
JÉSSICA NERI CABRAL	HABILITADO	
JUAREZ BISPO MATEUS	HABILITADO	
LUCIMARA TREVISIO MELACHAUSCAS	HABILITADO	
MARGARETE APARECIDA STEVANATTO BARBOSA	HABILITADO	
MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	HABILITADO	
ROSELI HYGINO DE LIMA FERREIRA	HABILITADO	
THÁIS CRISTINA DA SILVA MESTAS	HABILITADO	
VINÍCIUS DOUGLAS BELBUCHE	HABILITADO	
ELEITOR	SITUAÇÃO	
DANUSA DE MELLO VECHINI AMADEU	HABILITADO	
DORIVAL ALVES DOS SANTOS	HABILITADO	
EVA CRISTINA DE MORAIS FORMAGIO	HABILITADO	
JÉSSICA NERI CABRAL	HABILITADO	
JUAREZ BISPO MATEUS	HABILITADO	
LUCIMARA TREVISIO MELACHAUSCAS	HABILITADO	
MARGARETE APARECIDA STEVANATTO BARBOSA	HABILITADO	
MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	HABILITADO	
ROSELI HYGINO DE LIMA FERREIRA	HABILITADO	
SANDRA MARA NAVARRO	HABILITADO	
VERA LUCIA VIOLA	HABILITADO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ANTÔNIO DE PÁDUA ILANES	HABILITADO	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA
ELZA LAURETTI GUARIDO	HABILITADO	
ROSEMARY ASSIS	HABILITADO	
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	HABILITADO	
ELEITOR	SITUAÇÃO	
ELZA LAURETTI GUARIDO	HABILITADO	
ROSEMARY ASSIS	HABILITADO	

Ficam todos os eleitores e candidatos CONVOCADOS a comparecer à Assembleia de Eleição na data e horário designados que obedecerá a seguinte dinâmica:
 I - 09:00 às 09:20 horas: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
 II - 09:21 às 09:40 horas: VOTAÇÃO
 III - a partir das 09:41 horas: APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

Campinas, 13 de maio de 2024
COMISSÃO ELEITORAL
 CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº017, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 03, de 10 de fevereiro de 2014, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário Waldorf Amorinhas Ltda-ME, CNPJ nº 07.577.566/0001-20, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a três anos de idade(creche);
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 01, de 10 de fevereiro de 2014, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 10, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS LTDA-ME, CNPJ nº 07.577.566/0001-20, situada na Rua Helena Steimberg, nº 625, Jardim São Carlos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a três de idade(creche).
 Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº018, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 39, de 13 de março de 2024, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Instituto Jacarandá de Educação Infantil, CNPJ nº 03.243.160/0001-50, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 84, complementos casas nºs 36, 48, 60, 72, e 96, casa Rua João Baptista Padovani, nº 95, Jardim Santa Genebra, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de idade(creche e pré-escola);
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 06, de 14 de março de 2024, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil, INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ nº 03.243.160/0001-50, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, números: 84, 36, 48, 60, 72, e 96, e casa número 95 da Rua João Baptista Padovani, Jardim Santa Genebra, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de idade(creche e pré-escola).
 Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº019, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 63, de 14 de novembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Primavera Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 11.032.138/0001-99, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos de onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 16 de novembro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 08, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 11.032.138/0001-99, situada na Rua Latino Coelho, nº 501, Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº020, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 09, de 27 de junho de 2005, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Waldorf Jardim das Amoras e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.365.516/0001-28, para atendimento

de crianças no curso Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 80, de 28 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046451-14;
RESOLVE:

Art. 1º Homologar Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.365.516/0001-28, situada na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 945, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de dois a cinco anos e onze meses de idade (pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº021, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 27, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado na Rua Professora Alayde Toledo Garlipp, nº 360, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº022, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 31 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 18, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA, situado na Rua Boaventura Lemos, s/nº, Jardim Guarani, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

[campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme](https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº023, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 28, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CASINHA FELIZ, situado na Rua Herculano Florence Teixeira, nº 285, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº024, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.928, de 20 de agosto de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 17 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 51, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, situada na Rua Praia do Perequê, nº 100, Vila Orozimbo Maia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); e

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº025, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.635, de 25 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
 CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.216, de 14 de dezembro de 1988;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 52, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO, situada na Rua Floriano Bueno, nº 26, Jardim São Gabriel, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº026, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 03 de dezembro de 2020, que amplia o número de unidades educacionais que integram o projeto piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 20, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI ORLANDO CARPINO, situada na Rua Luiz Alberto Wustemberg, nº 49, Jardim Ouro Branco, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) de Educação Integral.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº027, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.179, de 11 de junho de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 30, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA APARECIDA VILÉLA GOMES JÚLIO, situado na João Quirino do Nascimento, nº 405, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº028, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 21, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SÃO JOÃO BATISTA, situado na Rua Moscou, nº 219, Parque São Quirino, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº029, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 23, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO, situado na Avenida Doutor Hermas Braga, nº 155, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº030, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.168, de 06 de junho de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.391, de 04 de maio de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de maio de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 35, de 29 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR, situado na Rua Rene de Oliveira Barreto, nº 385, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
 Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº031, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 25, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI FADINHA AZUL, situado na Rua Pequiá, nº 128, Núcleo Residencial Independência, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº155, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 16/05/2024 - Quinta-Feira

Local: link <https://meet.google.com/jqh-xbph-oh>

Horários: 9:00 - Convocados período da manhã
 14:00 - Convocados período da tarde/noite

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida

deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS

PERÍODO: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	4A 5A	02
E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	4A 5A	02

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1389025	KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	05
1349260	VANIA DE SOUZA RIBEIRO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	09
1384961	MARIA CLARA ROCHA BRILHANTE	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	21

PERÍODO: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	6A 7A 8A 9A	08
E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	6A 6B 7A 7B 8A 8B 9A 9B	16

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1264109	ANDREIA CADUDA VILLAVERDE	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO (SEDE)	01
1386387	ANDREIA NOBREGA MINUSSI	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)	04

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

PERÍODO: NOTURNO

CC	UE	TURMAS	H/A
E0413	EMEF/EJA LEÃO VALLERIE	3TA 3TB 4TA 4TB	16

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLAS.
1386298	MARCOS DONIZETTI FORNER LEME	E0359 - EEF/EJA PROF ZEFERINO VAZ	01

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

PERÍODO: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	8C 9A 9B 9C	16
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	9B	04
E0360	EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	3TB, 4TB M12B	12

PERÍODO: NOTURNO

CC	UE	TURMAS	H/A
E0360	EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1TA, 2TA, 3TA, 4TA	16

Campinas, 13 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000844-36

Dispensa de Licitação Nº 08/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para o prédio anexo à sede da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para o prédio anexo à sede da FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 39.592,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais) em favor de ATC AR TOTAL CLIMA LTDA, CNPJ 19.734.863/0001-10.

A Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO

Diretor Executivo

FUMEC/ CEPROCAMP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001085-48

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 26/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - **Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SHOWPRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA​** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO - Reunião Extraordinária

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 16/05/2024

HORÁRIO: 10:00

PAUTA:

- FUMEC/CEPROCAMP - doação bens.

Campinas, 13 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA
SISTEMA DE PROJEÇÃO	DIÁRIA
TELA DE PROJEÇÃO 4X3M	DIÁRIA
TELA DE PROJEÇÃO 3X2M	DIÁRIA
PAINEL DE LED 6X3M P3	DIÁRIA
PAINEL DE LED 5X2M P3	DIÁRIA
CAMINHÃO DE SOM/TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA
CARRO DE SOM	DIÁRIA
PALCO	DIÁRIA
PRATICÁVEL	DIÁRIA
PÚLPITO	DIÁRIA
PORTAL EM BOX TRUSS	DIÁRIA
BALCÃO COM TESTEIRA	DIÁRIA
TENDA 3X3M	DIÁRIA
TENDA 5X5M	DIÁRIA
TENDA 10X10M	DIÁRIA
PAINEL BACKDROP COM BANNER	DIÁRIA
MESA	DIÁRIA
PAINEL BIOMBO	DIÁRIA
DECORAÇÃO DE INTERIORES	UNIDADE
LOCAÇÃO DE BECA, FAIXA, CAPELO E CANUDO	UNIDADE
BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA
BANHEIRO QUÍMICO PCD	DIÁRIA
ANIMADOR	HORA
PROMOTOR DE EVENTOS	HORA
MESTRE DE CERIMÔNIA	HORA
ASSESSORIA TÉCNICA	HORA
FOTÓGRAFO	HORA
PRODUÇÃO DE VÍDEO EM EVENTOS	HORA
PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	HORA
EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL	HORA

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.

A FUMEC estabelece o número máximo de 03 (três) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 13 de maio de 2024

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Gestão Administrativa Financeira FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 36/2023, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SUPERAR LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 37/2023, no valor de R\$ 154.858,02 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 38/2023, no valor de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 39/2023, no valor de R\$ 41.986,44 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de

cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 40/2023, no valor de R\$ 76.608,48 (setenta e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 41/2023, no valor de R\$ 250.550,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 42/2023, no valor de R\$ 97.496,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **CJ PIRÂMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 43/2023, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 44/2023, no valor de R\$ 23.775,66 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 13 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032334-83
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 073/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **ASTA INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 45/2023, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00019109-33
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 091/2023

Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)** a favor da empresa **RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA**, referente ao item 40 da ATA n.º 389/2023 do Registro de Preços vigente

Campinas, 13 de maio de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, nos 66º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli Queiroz, matrícula n.º 107.705-8.
Campinas, 13 de maio de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2010/10/22449

Data: 21/06/2010

Interessado: CSADA/SMAJ

Assunto: Alteração cadastral

DECISÃO

Declaro, de ofício, a imunidade tributária ao Estado de São Paulo, de CNPJ 46.379.400/0001-50, desde 05/10/1988, com base no art. 150, VI, "a" da Constituição Federal de 1988 e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3434.11.75.0001.01001, também desde 05/10/1988, com base no mesmo fundamento legal.

Campinas, 13 de maio de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO N.º 01/2024 (Precatório junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP)

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** publica o Edital de Convocação para acordo n.º 01/2024, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4357 pelo Supremo Tribunal Federal, art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e do Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021.

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS, CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Campinas** para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, mediante deságio de 30% (trinta por cento).
- 1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Campinas.
- 1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO

- 2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Campinas, deverá ser devidamente preenchido no formato previsto disponibilizado nos Anexos deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e disponibilizado no endereço eletrônico, onde constam os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VIII do artigo 6º do Decreto Municipal nº 21.573, de 22 de julho de 2021 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.
- 2.2 - O requerimento poderá ser protocolado entre os dias **14/05/2024 e 31/10/2024**, no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico, sendo a via original e seus documentos retidas no atendimento para posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou por meio de sistema eletrônico que vier a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Campinas, no seu sítio eletrônico (www.campinas.sp.gov.br).

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
- I - formulário de pedido de acordo, conforme minuta padrão anexa a este Edital nº 01/2024;
- II - documentos de identificação pertinentes tanto do titular do precatório, dos sucessores "causa mortis" (RG, CPF ou CNPJ) ou cessionários e carteira da OAB do advogado habilitado;
- III - comprovação da legitimidade do representante legal da pessoa jurídica requerente, subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil;
- IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor, desde que o instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à Câmara de Conciliação de Precatórios. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. No caso de pessoa jurídica credora, deverá ser juntado o contrato ou estatuto social da sociedade;
- V - nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:
- a - pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;
- b - decisão que deferiu a habilitação quando já deferida ou, na hipótese de não deferida a habilitação, deverão ser juntados todos os documentos hábeis à verificação da legitimidade, como certidão de óbito e documentos que comprovem a relação de parentesco;
- c - indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;
- VI - as propostas formuladas por cessionários deverão ser instruídas com:
- a - cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, § 14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a cadeia de sessões, se o caso;
- b - decisão que homologou a cessão de crédito;
- c - ofício encaminhado pela vara de origem à DEPRE, com a comunicação sobre a homologação da cessão de crédito;
- d - a indicação da distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação;
- VII - cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;
- VIII - comprovação de que a condição de portador de doença grave ou portador de deficiência foi reconhecida pelo Tribunal competente;
- X - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;
- XI - no caso de precatórios de outras espécies, que não tenham sido expedidos individualmente, é indispensável à participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.
- XII - a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito.

4. DA PROPOSTA DE ACORDO

- 4.1 - A proposta de acordo deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante dos Anexos I e II deste Edital de Convocação nº 01/2024;
- 4.2 - O advogado poderá solicitar a inclusão, na proposta de acordo, dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente, ou caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, deverá ser feita proposta de acordo a parte, em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e CNPJ, se for o caso de tributação na pessoa jurídica.
- 4.3 - O advogado poderá solicitar a inclusão, na proposta de acordo, dos honorários contratuais, caso tenha ocorrido a identificação do mesmo, no momento do registro do precatório, devendo para isso indicar também a sociedade de advogados e CNPJ, se for o caso de tributação na pessoa jurídica.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

- 5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - Após o decurso do prazo de habilitação das propostas, será formado o lote destas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Prefeitura de Campinas, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal do Município na Internet
- 6.2 - A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:
- I - portadores de doenças graves e pessoa com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrange cessionários do crédito;
- II - ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferi-

- da prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;
- 6.3 - Considera-se portador de doença grave ou pessoa com deficiência aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.
- 6.4 - Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.
- 6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1 - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico.
- 7.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.
- 7.3 - Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, Decreto Municipal 21.573 e do Edital n. 01/2024.
- 7.4 - Na hipótese adoção de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

- 8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.
- 8.2 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município de Campinas com relação ao pagamento dos acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

- 9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.
- 9.2 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Campinas a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias ao CAMPREV).
- 9.3 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.
- 9.4 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.
- 9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.
- 9.6 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.
- 9.7 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

- 10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.
- 10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

- 11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 12.1 - O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impedimento;
- 12.1 - A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta do percentual de deságio nela indicado, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.
- 12.3 - O valor a ser pago não constará da proposta de termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis.
- 12.4 - Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: pmc.ccp@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de maio de 2024

CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I**PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Processo nº _____ (DEPRE)
Ordem Cronológica nº ____ / ____
Processo nº _____ da ____ VFP (Nº antigo de autos _____)
Edital de convocação nº 01/2024

Percentual de deságio: 30% (trinta por cento)

ALIMENTAR ()
PRIORIDADE ()
OUTRAS ESPÉCIES ()

Pelo presente (informar o nome(s) do(s) titular(es) do precatório - identificar essa condição - ou informar o(s) nome(s) dos herdeiros(s) ou cessionário(s) do precatório - identificar esta condição, qualificação completa, endereço), ora denominado CREDOR (A), neste ato representado por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do Precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO

PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, bem como, Edital de Convocação nº 01/2024.

Cláusula Primeira. O CREDOR aceita expressamente todos os termos do acordo previstos no Edital de convocação n. 01/2024, na Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, no Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, artigo 97, § 8º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal.

Cláusula Segunda. Por este instrumento, o CREDOR concorda em receber o valor referente ao precatório mencionado com a dedução do deságio acima citado, renunciando de forma irrevogável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cláusula Terceira. O CREDOR se enquadra na hipótese do inciso I, do item 6.2 do Edital de Convocação, que trata dos portadores de doenças graves ou deficiência e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, comprovando sua condição pelos documentos em anexo. (CLÁUSULA APLICÁVEL PARA HIPÓTESE DE PRIORIDADE, caso não seja aplicável, excluir)

Cláusula Quarta. O CREDOR declara estar ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 30%, aplicar os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, conforme o caso, além do processamento e efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta. O CREDOR declara que renuncia, de forma expressa e irrevogável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e a eventuais direitos discutidos em juízo e administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente. Parágrafo único. O CREDOR, por meio deste requerimento, expressa sua desistência de pretensões judiciais e/ou administrativas eventualmente já deduzidas e concordância com eventuais impugnações do Município de Campinas que tratem do valor do precatório.

Cláusula Sexta. O CREDOR tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Cláusula Sétima. O CREDOR concorda, desde já, que o Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

Cláusula Oitava. O pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

Cláusula Nona. O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente (caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, não colocar este item e o acordo deverá ser feito em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e respectiva CNPJ, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido).

Campinas, (preencher a data)

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)



Prefeitura Municipal de Campinas
Câmara de Compensação de Precatórios

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES – DEPRE – TJ/SP

DADOS DO CREDOR	
Nome(s) do(S) Titular(es) do Precatório:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Endereço:	
e-mail:	
Telefone:	

DADOS DO ADVOGADO	
Nome:	
OAB:	
CPF:	RG:
Endereço:	
e-mail:	
Telefone:	

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:			Conta:
Tipo da Conta:	() Corrente	() Poupança	
Titular da Conta:	() Beneficiário	() Procurador	
* Dados bancários de titularidade do beneficiário ou de seu procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, para fins de transferência de valores.			



Prefeitura Municipal de Campinas
Câmara de Compensação de Precatórios

ENQUADRAMENTO FISCAL	
Natureza do Crédito:	
Isenção de Imposto de Renda:	() SIM () NÃO
Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988?	() SIM () NÃO
Se "SIM", informar para apuração do total de parcelas:	
Termo Inicial (MM/AAAA):	
Termo Final (MM/AAAA):	
Número de Meses:	

Campinas, (preencher a data)

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO SEI PMC.2020.00009075-81
Interessado(a): JMC ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Beatriz Helena Astolfi - OAB/SP 098.968
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3322.41.71.0001.00000

De acordo com o despacho (11055881) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos 10821334, 10830029, 10896545, 10899251.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
- 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 21 de maio de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00054998-81
Interessado(a): TONINPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3341.33.23.0001.00000
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00066820-41
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Advogado(a): Paulo Henrique Lorente Rodrigues - OAB/SP 467.642
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64
Relator(a): José Renato Camilotti (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05**Interessado(a):** ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE**Advogado(a):** Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298**Tributo/Assunto:** IPTU - Não Incidência**Código Cartográfico N°:** 3362.11.87.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00012900-13**Relator(a):** José Renato Camilotti (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**04) PROCESSO SEI PMC.2020.00050171-50****Interessado(a):** SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4153.61.55.0001.00000**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo SEI PMC.2022.00086901-31 e Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** José Renato Camilotti**05) PROCESSO SEI PMC.2020.00051243-12****Interessado(a):** INCORPEX EMPREENDIMENTOS LTDA**Advogado(a):** Queli de Alencar Ruiz Sanfelicis - OAB/SP 386.139**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3234.42.98.0200.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00032236-82**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**06) PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84****Interessado(a):** ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE**Requerente:** Inês Fátima Lorente**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3362.11.87.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00061517-71**Relator(a):** José Renato Camilotti (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**07) PROCESSO SEI PMC.2021.00004772-17****Interessado(a):** MARIA CRISTINA PASCHOINI SILVA**Advogado(a):** não consta representação**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóvel Cedidos para Uso da Administração Pública**Código Cartográfico N°:** 3441.53.24.0076.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00022848-31**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**08) PROCESSO SEI PMC.2021.00009561-15****Interessado(a):** PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5231.21.16.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00044542-54**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni (com pedido de vista do Sr. Julgador José Renato Camilotti)**09) PROCESSO SEI PMC.2021.00050580-18****Interessado(a):** CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Carolina Barbosa da Cunha - OAB/SP 381.939**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3144.42.75.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00018031-77**Relator(a):** Leandro Lucon (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**10) PROCESSO SEI PMC.2022.00014600-32****Interessado(a):** CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Paulo Henrique Patreze Rodrigues - OAB/SP 288.841**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3144.42.75.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00060639-02**Relator(a):** Leandro Lucon (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)**11) PROCESSO SEI PMC.2022.00015139-26****Interessado(a):** PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTDA**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5231.21.16.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00061540-29**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni (com pedido de vista do Sr. Julgador José Renato Camilotti)**12) PROCESSO SEI PMC.2024.00005076-80****Interessado(a):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Advogado(a):** não consta representação**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública**Código Cartográfico N°:** 3423.14.37.0111.01001**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Ana Cristina Satsue Takei (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 22 de maio de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00005960-21**Interessado(a):** RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4313.11.99.1516.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2019.00053264-39**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella**02) PROCESSO SEI PMC.2018.00025897-49****Interessado(a):** HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**Advogado(a):** Ian Barbosa Santos - OAB/SP 291.477**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3361.32.83.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00049355-11**Relator(a):** Paulo Cesar Adani**03) PROCESSO SEI PMC.2019.00041774-72****Interessado(a):** BAEPENDIANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**Advogado(a):** Lucas Monsalvarga Usan - OAB/SP 392.057**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3264.33.21.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00030481-21**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antonio Khattar)**04) PROCESSO SEI PMC.2020.00005959-11****Interessado(a):** EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS**Advogado(a):** João Carlos de Lima Junior - OAB/SP 142.452**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3243.52.83.0001.00000**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo SEI PMC.2023.00111207-31 e Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** José Antonio Khattar**05) PROCESSO SEI PMC.2020.00008161-94****Interessado(a):** RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4313.11.99.1516.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00042205-04**Relator(a):** André de Souza Mafra**06) PROCESSO SEI PMC.2021.00010269-28****Interessado(a):** RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4313.11.99.1516.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00076860-75**Relator(a):** André de Souza Mafra**07) PROCESSO SEI PMC.2022.00032218-92****Interessado(a):** CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Advogado(a):** Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIIM Principal**AIIIM N°:** 003608/2022**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00091293-86**Relator(a):** Alexandre Fávoro**08) PROCESSO SEI PMC.2022.00071210-60****Interessado(a):** CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Advogado(a):** Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIIM Acessório**AIIIM N°:** 000030/2022**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00114652-15**Relator(a):** Alexandre Fávoro**09) PROCESSO SEI PMC.2023.00017115-74****Interessado(a):** RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 4313.11.99.1516.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00052449-11**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 23 de maio de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2020/03/00391

Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado(a): Laís Marquiori Alves - 392.580

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003495/2020

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01166

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública

Código Cartográfico Nº: 3423.11.73.0143.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00008422-84

Interessado(a): ARMANDO JOSÉ SANTATERRA / ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065612-61

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

04) PROCESSO SEI PMC.2022.00035489-72

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Nathalia Romeiro Soler - OAB/SP 418.142

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento

Inscrição Municipal Nº: 17.802-0

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00131437-71

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00058840-58

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

Inscrição Municipal Nº: 17.802-0

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00042031-97

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00062041-40

Interessado(a): BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos Nºs: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091698-41

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00105921-08

Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3452.31.94.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00105921-08

Relator(a): César Yukio Saito

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00015927-11

Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065621-51

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

09) PROCESSO SEI PMC.2023.00015939-46

Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3452.31.94.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00047137-13

Relator(a): César Yukio Saito

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00014187-96

Interessado: SIDNEY MOLERA DA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 344.4881 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados do lançamento de IPTU/Taxa de 2023, do código nº 3342.41.74.0478.00000, cancelado devido à subdivisão, o qual não foi aproveitado nos lançamentos realizados para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3342.41.74.0479.00000 e 3342.41.74.0491.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros das unidades criadas de forma proporcional, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00014470-36

Interessado: ISMAEL ALVES DA SILVA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 100.3616 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.21.83.0099.00000, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituído realizado em 07/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00014878-44

Interessado: BANZARAF ORGANIZACAO DE NEGOCIOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 724.8934 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3433.12.84.0358.01001, 3433.12.84.0368.01001, 3433.12.84.0308.01001 e 3433.12.84.0293.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 10/2023 para a unidade criada sob cartográfico nº 3433.12.84.0294.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Campinas, 13 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00016370-81

Interessado: José Eduardo Nogueira Porto

Código Cartográfico: 3214.54.58.0807.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico** a perda de objeto do pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.54.58.0807.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora pugnado foi cancelado, conforme decisão contida no protocolo SEI nº PMC.2023.00127784-62.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00016328-79

Interessado: Marilda Emmanuel Novaes Lipp

Código Cartográfico: 3412.64.18.0059.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3412.64.18.0059.01001, alterando-se a área total construída de 474,21 m² para 443,10 m², ano-base de depreciação 1974 e enquadramento do padrão

construtivo NRH-6 e área total do terreno de 519,71 m² para 520,00 m², mediante preenchimento de mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme documento SEL nº 10703940, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18C da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00013386-87

Interessado: Nivaldo Vanderlei Baldo

Requerente: César Donizete de Paula

Código Cartográfico: 3264.23.17.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3264.23.17.0001.00000**, tendo em vista que, no que se refere ao **IPTU**, no âmbito do protocolo 2017/10/24678, resta evidenciado que o imóvel localiza-se no perímetro urbano nos termos da Lei 8.161/94, e é atendido por três dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I, IV e V do § 1º do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), e que a simples alegação de caracterização do imóvel rural sem a devida comprovação da efetiva destinação econômica, não autoriza o enquadramento na exceção prevista no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001

e pelo artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, assim como é ineficaz para afastar a tributação que é regido por normas próprias, a alegação de tramitação de processo administrativo de natureza diversa, no caso concreto, o protocolo 2017/10/4516, cujo objeto é o estabelecimento de diretrizes urbanísticas e levantamento planialtimétrico, junto ao órgão competente. No que tange à contestação da **Taxa de Lixo**, em que pese a falta de motivação para a sua impugnação, visto que é inoponível a simples alegação de caracterização do imóvel como rural, certo é que o serviço público de coleta de lixo está disponível para o imóvel, com a frequência de três vezes por semana, conforme apurado no protocolo 2017/10/24678, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990. Deixo de recorrer à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00010681-08

Interessado: SUELY MARIA CAMARGO MEIRELLES ALVES

Código Cartográfico: 3423.12.13.0117.01008

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3423.12.13.0117.01008**, tendo em vista que a alegação de incorreção no padrão construtivo apresentada pelo impugnante através de preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) não se sustenta por deixar de considerar duas unidades de banheiro privativos existentes no imóvel, totalizando 4 banheiros, conforme comprovado na certidão de matrícula do imóvel, o que resulta na distorção do padrão apurado, sendo este devidamente apurado em consonância com a Tabela "H" do Anexo 2 do Decreto Municipal 19.723/2017, que regulamenta a Lei 11.111/2001 e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001873-24

Interessada: PETRACON CAMPINAS EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ:49.308.862/0001-75

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **PETRACON CAMPINAS EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ:49.308.862/0001-75** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
GABRIELE SALARO GRIGOL	435.731.388-02	EDIFICIO PETRA FLAMBOYANT	28.361	1ºCRI	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1470	501	17	RS 339.000,00
LUCAS FONSECA BECARI	438.956.288-67	EDIFICIO PETRA FLAMBOYANT	28.361	1ºCRI	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1470	106	52	RS 320.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001511-33

Interessada: GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FRANCA	436.905.068-59	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 07 23	117	229.000,00
BRUNA STEFANI DA SILVA	480.153.978-55	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 06 12	154	264.000,00
CLEBER RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS	442.976.148-55	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 05 13	157	229.000,00
DIEGO HOFFMAM POCELLI	323.486.118-80	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 04 11	163	229.000,00
EVA DAIANE REZENDE DE BRITO	099.009.024-83	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 04 44	36	229.000,00
FRANCISCO JESUS DE LIMA	971.950.654-72	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 01 33	198	264.000,00
GABRIEL FELIPE ESTANISLAU FERNANDO	472.996.468-38	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 05 34	177	229.000,00
HOZANA BENEDITA DA SILVA	262.224.918-71	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 03 34	185	264.000,00
JERMANLY ALLISON MARCELLU POMPEU DE CAMPOS	434.397.908-35	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 02 43	7	264.000,00
JESSICA CARLA DA SILVA	373.708.088-74	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 06 11	155	264.000,00

JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	422.620.678-99	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 02	2	10	264.000,00
ROSANGELA DA SILVA ROCHA	468.851.218-00	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 02	12	110	229.000,00
VITORIA MACIEL FERREIRA	493.393.638-25	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 09	1	57	264.000,00
WILLIAM CLAUDINO DE ANDRADE	390.111.638-93	LYON RESIDENCE	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 01	4	13	264.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001712-40

Interessada: GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S.A. - CNPJ: 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	
CAMILA CAROLINE SANTANA DE BRITO	396.679.738-08	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 03	31	188	264.000,00
IZABELA LIMA DI CAPUA	547.256.918-44	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 08	24	79	229.000,00
JOSE VALDIMAR DE SOUZA	855.226.006-91	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 06	42	23	229.000,00
JULIANO MOTA PAIS	382.117.088-33	139.458	3ºCRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO - CAMPINAS	BLOCO 07	43	71	229.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001631-40

Interessada: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE LUIS ROMAO	257.623.658-83	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 85	R\$ 296.000,00
BRUNA SILVEIRA DAMARIO	516.297.618-00	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 96	R\$ 299.000,00
CARLOS RODRIGO FERREIRA	120.518.408-22	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 127	R\$ 299.000,00
CLEYTON HENRIQUE RAVELLI	416.497.678-03	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 124	R\$ 264.000,00
FELIPE RODRIGUES DE SOUSA	386.214.038-54	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 176	R\$ 299.000,00
JOCIMARA GONCALVES DE LIMA	066.328.351-55	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 138	R\$ 296.000,00
JULIA PAREDES BOSCO	358.851.478-33	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 151	R\$ 296.000,00
KARLA DA SILVA GARCIA	447.251.348-05	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 81	R\$ 296.000,00
LETICIA FERNANDES RIBEIRO	412.731.978-01	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 144	R\$ 296.000,00
MIQUEIAS DE SOUSA BRANDAO	362.832.128-08	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 158	R\$ 296.000,00
RAYANNA KAREN CARVALHO HOLLANDA	422.914.658-21	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 / APTO 107	R\$ 264.000,00
WENDELL LOPES MATIAS	483.769.018-18	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 162	R\$ 299.000,00
WILLIAN FERNANDO SILVA	364.968.528-04	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 141	R\$ 296.000,00
YASMIN ASSIS LEOPOLDINO	466.364.338-84	VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 111	R\$ 296.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001800-79

Interessada: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ESMAEL PEREIRA DA SILVA	119.078.674-57	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 155	R\$ 264.000,00
GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA	514.908.308-98	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 / APTO 155	R\$ 263.000,00
RIAN CARLOS OZORIO	413.134.358-48	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 46	R\$ 299.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: COHAB.2024.00001897-00

Interessada: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAIO DE SOUZA LUZ	408.959.428-60	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 164	R\$ 296.000,00
CARLOS HENRIQUE LISBOA	489.811.458-06	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 135	R\$ 296.000,00
DANILO DE SOUZA FRANCISCO	451.789.608-07	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 114	R\$ 296.000,00
FLAVIO MODESTO LEONE	357.023.848-22	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 06	R\$ 299.000,00
TAMIRIS LOPES MOREIRA	418.041.248-93	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3ºCRI	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 03 / APTO 78	R\$ 296.000,00

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00052136-17

Interessado: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LIMITADA

Requerente: André Seluque Fregonezo Latorre Bragion

Assunto: Certidão de Protocolo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **deiro parcialmente o pedido de certidão de inteiro teor do processo nº 2018/11/7641, com exclusão das fls. 49 a 55, 138, 186, 187 e 214**, que se referem a terceiros. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 10 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: ELIANE SIMÃO MANUTENÇÃO

CNPJ: 31.481.239/0001-54

ENDEREÇO: RUA ORLANDO DE OLIVEIRA ALVARENGA, 40 - JARDIM SÃO JOSÉ - CAMPINAS - SP

CEP: 13051152

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 509240-0

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 051/SNTI/2024/SEP

Nos termos e dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.

NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000013/2024-74

PERÍODO ENFOCADO: 05/2019 A 08/2023.

Tal forma de notificação motivou-se por restar infrutífera a tentativa de notificação, pelo fato de a empresa não se encontrar localizada no endereço informado no Cadastro Mobiliário Municipal, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e na ficha cadastral da JUCESP, conforme diligência realizada.

SÉRGIO EDUARDO POZZEBON

AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, shoppings, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saída s de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

Instrutora: Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

Público-alvo: Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 4h

Datas, horários e locais: **Acesse o link de inscrição e faça a opção.**

Link de Inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYUavLhs5vwPyl0xMM8YQkNgc7Q_O0e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform

EMPODERE-SE

DEFESA PESSOAL PARA MULHERES

Oficina Empodere-se

**ABERTO ÀS SERVIDORAS
E A TODA A COMUNIDADE**



EGDS
ESCOLA DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a

parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7J> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

Objetivo: Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonseca Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>



Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

**10 e 17 de junho de 2024
das 8h às 13h**

Local: EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link abaixo ou do QR Code:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349> 

Informações:
(19) 2515-7130/7131
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 13 de maio de 2024
SHIRLEY ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Andrea de Andrade Pinto Belchior, matrícula 128369-3

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 20/2024

Campinas, 13 de maio de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI PMC.2024.00050054-29, formulada pelo(a) Sr(a) LINDIANA BATISTA DE SOUZA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2024/10/00295. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 13 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101857/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear o senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor MAURO FERNANDO LUNA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo

vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDYARA CHRISTINA RIBEIRO FRACCINI
LEONICE PAIXAO PASSOS
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES
SANDRA MARIA PANONTIM

PORTARIA 101858/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019,

RESOLVE

Nomear a senhora BARBARA EVELIN DENADAE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101859/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA SILVA SANTIAGO
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EMANOEL ALVES DE MATOS
GABRIEL ROCHA CASTANHEIRA
RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA

Nomear o senhor SAMUEL ELLER RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 101860/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora TAISSA COLUCIO LUDERS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 101861/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGELICA DOS REIS SANTOS BREDA
JULIANA VIEIRA RAMOS MACHADO
THAIS SAMOS COELHO BARROS

PORTARIA 101862/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora ADNA ARAGAO MAIA LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora VALERIA RACHID OTAVIO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor DEYWISON TADEU RESENDE GONCALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora BRUNA PERROTTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor MARCOS ROGERIO TOFOLI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor VITOR PEREIRA GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

EVELIN RÉBECA GAZETA DOS REIS

RODRIGO DE PAULA BRITO
VINICIUS FRANCA DA SILVEIRA

PORTARIA 101863/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DARCIO VIEIRA CHAVES
JULIA RODRIGUES ZANELLA DA COSTA

PORTARIA 101864/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CID AMARANTES ABREU JUNIOR
HISLAM APARECIDA DE FARIA DA SILVA
LARISSA EXPEDITA APARECIDA FONTES COSTA
LILIAN HELENA MARTINS

PORTARIA 101865/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EDICLEIDE FREITAS SANTOS ALVES
KAROLINE DE CASSIA MIZASSE ALANI

PORTARIA 101866/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor RAFAEL RODRIGUES PRADO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora MARINA FERREIRA SIMOES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO REUMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101867/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOSE AUGUSTO FALCAO
MARIA ELENA DOS SANTOS MARQUES
MARLENE MENDES DOS SANTOS
RENATA STOPPATO GONCALVES
TATIANE DE SENA DOS SANTOS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALVARO JHOVALDO LOPEZ AYME
LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAROLINE GARCIA SANTANA MENDES
GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO
TAMIRES DOS SANTOS CALDEIRA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA RODRIGUES BUENO
CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FABIANA EUGENIO DOS SANTOS
MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA

PORTARIA 101868/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00052294-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2024, a servidora KELI GALAN LIMA FREI-

TAS, matrícula 140335-4, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101869/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049708-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, o servidor GABRIEL ALEXANDRINO SILVA, matrícula 139232-8, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 101870/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00052945-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, a servidora GRASIELLE CAMISAO RIBEIRO, matrícula 121165-0, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101871/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00051152-83

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, a servidora VANESSA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 139416-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101872/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00053170-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2024, a servidora FLAVIA EDILENE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 28302-9, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA 101873/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00051870-12

RESOLVE

Designar a servidora DANIELE DIAS BARREIRA, matrícula 137961-5, para responder pelo Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento da servidora SILMA DE FATIMA FERREIRA, matrícula 136674-2, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101874/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 14/05/2024, o item da portaria 95231/2021, que nomeou a servidora LEILA CRISTINA DE ANDRADE TAVARES, matrícula 128602-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente, da Secretaria Municipal de Justiça.

Nomear, a partir de 14/05/2024, o senhor CESAR AUGUSTO BONACHELA, RG 33.330.133, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 14/05/2024, a senhora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, RG 19.891.486-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 14/05/2024, a servidora LEILA CRISTINA DE ANDRADE TAVARES, matrícula 128602-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO**

Protocolo SEI:PMC.2020.00026384-98

Interessada: SME

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa Recpaz Transportes e Turismo Ltda.foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.3286656), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.11005603), haja vista não ter apresentado argumento capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto na cláusula 9.1.5 que remete ao Projeto Básico e itens 7.3 e 7.5 do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico nº 356/16. Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reconhecida a excepcionalidade da ocorrência, aplico a penalidade de multa de 1% do valor do contrato, no equivalente a R\$ 28.269,51 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove

reais e cinquenta e um centavos).

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 10 de maio de 2024

PETER PANUTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO**

Protocolo SEI:PMC.2022.00025746-86

Interessada: SMS

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa HOSPEDAGEM ÁGAPE LTDA.foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc.5563821), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à Defesa Prévia e acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.11013809), haja vista não ter apresentado argumento válido capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto nas cláusulas 1.1, 2.1, 9.1, 9.1.6, 21.1 do Termo de Contrato nº 167/21.

Portanto,observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 10% sobre o valor do contrato, no equivalente a R\$ 233.999,82 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas por 2 (dois) anos.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 10 de maio de 2024

PETER PANUTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042268-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** AMARILDO LUIZ DOS SANTOS 06878251800 **CNPJ n.º** 20.541.398/0001-80 **Termo de Contrato n.º** 148/24 **Objeto:** Contratação da empresa AMARILDO LUIZ DOS SANTOS 06878251800, representante legal do artista Ido Luiz - (Emenda Impositiva - Vereador Rubens Gás) **Valor:** R\$ 48.000,00 **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00047073-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ELIZA MARIA PEREIRA VILELA 04842348461 **CNPJ n.º** 45.596.877/0001-25 **Termo de Contrato n.º** 149/24 **Objeto:** Contratação da empresa ELIZA MARIA PEREIRA VILELA 04842348461, representante legal da artista 'ELIZZA VILELA' - (Emenda Impositiva - Vereador Rubens Gás) **Valor:** R\$ 18.000,00 **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00037356-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** José Henrique Specie Sociedade Individual de Advocacia **CNPJ n.º** 15.078.275/0001-15 **Termo de Contrato n.º** 151/24 **Objeto:** Contratação direta de Escritório de Advocacia para defesa da Municipalidade **Valor:** R\$ 30.000,00 **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Valdeir Martins **CPF n.º** 040.305.108-84 **Termo de Revogação n.º** 014/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Luciano Roberto dos Santos **CPF n.º** 263.034.888-11 **Termo de Revogação n.º** 015/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Jair Luiz de Moura **CPF n.º** 068.855.368-05 **Termo de Revogação n.º** 016/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Leticia Pereira da Silva **CPF n.º** 045.100.306-30 **Termo de Revogação n.º** 017/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Ivair Eustaquio Faria **CPF n.º** 867.173.408-00 **Termo de Revogação n.º** 018/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Andreia de Camargo Gaudencio **CPF n.º** 216.444.858-85 **Termo de Revogação n.º** 019/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Emerson Della Costa **CPF n.º** 168.264.908-38 **Termo de Revogação n.º** 020/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Nilton Ferreira da Costa **CPF n.º** 119.234.888-56 **Termo de Revogação n.º** 021/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Lucas Satti Esteves **CPF n.º** 383.309.068-50 **Termo de Revogação n.º** 022/24 **Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Jose Gastardo **CPF n.º** 017.413.368-56 **Termo de Revo-**

gação n.º 023/24 Objeto: Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Luiz Antonio de Castro Inacio **CPF n.º 554.571.429-49** **Termo de Revogação n.º 024/24 Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Joao Adalberto Rodrigues **CPF n.º 083.085.028-73** **Termo de Revogação n.º 025/24 Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

Processo Administrativo n.º 10/10/29192 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Permissão:** Euripides Rodrigues **CPF n.º 054.660.438-26** **Termo de Revogação n.º 026/24 Objeto:** Extinção de Termo de Permissão de serviços de transporte individual de passageiros **Assinatura:** 13/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024.00051141-21 - Renato da Silva Campos

"Comparecer interessado para anexar ficha informativa do lote"

Prot. 2024.00051200-15 - Luciano Botelho de Moraes

" Comparecer interessado para anexar o recurso assinado ao processo físico n.º 2018/11/10222"

PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 2018/11/11375 - Adriano Goncalves Teixeira

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2001/0/20956 - Massas Para Vidros Campineira Ltda.

Prot. 2022/11/15798 - Ana Caroline Pellozio da Silva

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2020/11/04598 - Brasil Cargo Transportes Internacionais

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/11/02337 - Saraiva Design de Madeiras e Comercio Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00053409-96 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Prot. 2024.00053408-13 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2020/11/11535 - Maria Leonia do Nascimento

Prot. 2023/11/14328 - Mandevila Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2022/11/02770 - Ronismar Lima Santos

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO

SEI:203.00009682-11

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11019266), **RETIFICO**, erro material na Autorização PMC-SMS-GAB (10798130), na parte que indica a data de início da prorrogação e reajuste, tendo em vista que o correto é **14/04/2024**, tal como consta no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC4 (11005214). Publique-se.

Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências, se o caso.

Campinas, 10 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE MAIO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2019.00042497-24

À vista da manifestação do Departamento Administrativo (Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11034095)), autorizo a aplicação do índice de reajuste negativo de (-) 3,18% sobre os valores unitários vigentes do contrato firmado entre a Municipalidade e os proprietários e DANTE JOÃO STATECCHI CONTI, CPF 024.609.148-73, e KATIA APARECIDA PIELLUSCH CONTI, CPF 216.259.018-58 - Termo de Locação no 003/2021(3656367), a partir de 30/03/2024, sendo que o valor atual desta locação de R\$ 5.831,46/mês (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), com o reajuste (negativo) a ser concedido, será reduzido para R\$ 5.646,12/mês (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme documentos

n.º 10522708 e 7509375.

Publique-se.

À PGM/PLC/NFA.

Campinas, 10 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MAIO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00026087-42

À vista das informações existentes neste processo, do pedido da empresa contratada 9383488, da solicitação dessa pasta no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (10679520), bem como dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10708490), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10715354), do senhor Procurador Geral do Município (doc.10722882) e do Despacho PMC-SMJ-GAB (10731625) que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e por fim, as providências já adotadas por esta Pasta e indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11039896), AUTORIZO:

1) A alteração do número do CNPJ constante do Termo de Locação n.º 134/2021 (4449236), celebrado com a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, passando a constar o número da filial, inscrita no CNPJ sob n.º **02.513.899/0004-14**;

Publique-se;

À SMJ/PGM/PLC/NFA, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 13 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo: PMC.2024.00038446-10

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Atracção Musical para o Baile da Saúde que acontecerá dia 17/05/2024 no Clube Bonfim Recreativo e Social.

Modalidade: Amil

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- 51.407.341 ALLYSSON KLEBER SANTOS DA SILVA?, CNPJ/MF n.º 51.407.341/0001-17?, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10939688).

Campinas, 13 de maio de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MAIO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2019.00032812-41

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (10720247), das manifestações precedentes do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10838573), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10861648) do senhor Procurador Geral do Município (doc.10871293) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (Despacho PMC-SMJ-GAB (10873569) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP 11062240), AUTORIZO:

1-) O aditamento ao Termo de Convênio n.º 16/20, firmado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.043.980/0001-00, para a execução dos objetos descritos nos Planos de Trabalho (documentos 10932862 e 10932863), com a prorrogação do prazo de vigência do Convênio a partir de 01/12/2024 encerrando em 30/09/2025;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 75.640.052,97 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11057318).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo Aditivo PMC-SMS-DGDO-CDAP (11062340) e, a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00046506-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n.º 399/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo homologado conforme documentos 8085874 e 8135720 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 21.874/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 81.339,00** (oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

NEXOMED HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 22.258,00** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços n.º 251/2023;

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, no valor total de **R\$ 22.280,00** (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 306/2023;
EXPAND MÉDICO LTDA, no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 307/2023;
ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA, no valor total de **R\$ 6.010,00** (seis mil dez reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 08, Ata Registro de Preços nº 308/2023;
HOSPEC HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 13.267,00** (treze mil duzentos e sessenta e sete reais), para o fornecimento dos lotes 09 e 13, Ata Registro de Preços nº 310/2023;
ARAMÉD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 7.324,00** (sete mil trezentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 10 e 11, Ata Registro de Preços nº 311/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 13 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00024414-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 186/2023- Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9105392, do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 146.115,00** (cento e quarenta e seis mil cento e quinze reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

VYTTA DIAGNÓSTICOS S.A., no valor total de **R\$ 146.115,00** (cento e quarenta e seis mil cento e quinze reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 511/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 13 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MAIO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00036182-88

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC (11046393) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10975118), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11020423), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11025807), da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11031907), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, **AUTORIZO**:

1 - A contratação da empresa Kirei Tecnolab Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.912.821/0002-61, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Papel Lençol em caso de epidemia de dengue, chikungunya e zica virus da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (doc. 10701000);

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 260.260,00 (duzentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10884441).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de maio de 2024
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MAIO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00031184-71

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC (11054637) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10988102), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11040381), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11042721) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11047405) que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, **AUTORIZO**:

1 - A contratação da empresa Ferfacom Comercial Ltda, inscrita sob CNPJ: 01.737.624/0001-59, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição bebedouro para garrafão de piso para atendimento da Epidemia Dengue;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte e oito reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10889562).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de maio de 2024
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MAIO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00034905-84

À vista da manifestação do Departamento Administrativo (Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11036352)), autorizo a aplicação do índice de reajuste de 3,15% sobre os valores unitários vigentes do contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.449.930/0003-51 - Termo Contratual nº 028/2020 (2216253), a partir de 10/01/2024, no valor total de R\$ 95.239,01 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e um centavo), sendo R\$ 80.862,05 (oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) referente ao reajuste e R\$ 14.376,96 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente diferença de reajuste, período entre 20/01/2024 e 17/05/2024, conforme documentos nº 10890513, 10890412 e 10940084.

Publique-se.

À PGM/PLC/NFA.

Campinas, 13 de maio de 2024
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PMC.2023.00036540-71

O Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **INTIMA** o servidor aposentado **Benedito Aparecido Batista**, para comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação, na sede da Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas - SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 11H00MIN** e das **13H30MIN às 16H00MIN**, para tomar ciência da decisão contida nos autos do processo PMC.2023.00036540-71.

Campinas, 09 de maio de 2024

TIAGO DOS REIS MAGO
 Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00047943-81	TGSP 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PMC.2024.00052828-56	ULSON ARQUITETUA E URBANISMO LTDA
PMC.2024.00050078-04	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PMC.2024.00032637-22	JAKSSON LEANDRO LUCIANO GONÇALVES
PMC.2024.00049067-91	EDSON MANZATTO DE DEUS JUNIOR
PMC.2023.00062653-78	VB TRANSPORTES E TURISMOS

Campinas, 10 de maio de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	108.101	PEDRA MOSAICO EM GRANITO BRANCO	M²	400
2	108.102	PEDRA MOSAICO EM GRANITO CINZA	M²	400
3	108.103	PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS, COR AMARELA.	M²	500
4	108.105	PEDRA MOSAICO PORTUGUÊS, COR PRETA.	M²	500

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PROSUDCAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3461.23.13.0001	83028	CHÁCARA SÃO MARTINHO	001-UNI	2024/156/1337

Campinas, 13 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR VALENTIM RIBEIRO	3454.11.56.0190	82641	PARQUE DAS CAMELIAS	003-	2018/156/3129
ALDO POSTAL	3432.31.92.0087	82992	JARDIM DOM VIEIRA	022-	2024/156/2301
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	3344.52.46.0352	82982	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	026-	2022/156/859
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	3423.14.42.0252	82617	CENTRO	009-	2024/156/1877
CARLOS ROBERTO FORNER	3441.11.03.0125	82137	VILA JOÃO JORGE	001-A	2024/156/1781
CLEMENTE GUILHEN NETO	3364.13.37.0182	82540	RESIDENCIAL CTTÁ DI SALERNO	092-	2022/156/7874
CR EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES S/C LTDA	3234.23.27.0001	82623	JARDIM AFIFE	A	2020/156/12615
CYNTHIA DE CASTRO AGUIAR ROMEIRO	3421.62.76.0027	82503	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	005-MOD	2018/156/9267
DENISE GOMES FERRAZ STUART LOPES	3411.53.88.0501	83166	JARDIM EULINA - GLEBA B	021-	2024/156/2262
DILMAIR FERREIRA CABRAL	3432.13.17.0333	82840	CIDADE JARDIM	025-	2022/156/5084
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	82272	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0192	82454	JARDIM ITATINGA	014-	2019/156/8717
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0130	82468	JARDIM ITATINGA	011-	2019/156/8727
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0140	82469	JARDIM ITATINGA	012-	2019/156/8726
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0280	82471	JARDIM ITATINGA	019-	2019/156/8722
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0270	82472	JARDIM ITATINGA	018-	2019/156/8721
EDUARDO PINTO RAMOS	3453.24.39.0216	82474	JARDIM ITATINGA	016-	2019/156/8719
ESPOLIO DE ANTONIO PEIXOTO	3453.21.97.0210	83027	VILA AEROPORTO - 1ª GLEBA	018-	2024/156/2421
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.24.60.0304	82257	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	007-	2019/156/234
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	3352.32.30.0117	82815	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ	001-	2018/156/3141
ESPOLIO DE MARIA CARMEN ONCKEN	3341.51.09.0642	82823	CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL	023-	2022/156/5119
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.58.0213	82551	JARDIM PARANAPANEMA	035-	2024/156/1956
ESPOLIO DE SATURNINO FRANCALINO DA SILVA	3334.54.30.0103	82916	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA	034-	2020/156/4623
ESPOLIO DE SIDNEY SALIN	3421.12.54.0235	82814	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	016-	2020/156/5955
FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S/A	3441.12.07.0106	82950	VILA JOÃO JORGE	002-SUB	2018/156/8274
GILBERTO DE OLIVEIRA	3424.41.10.0399	82284	JARDIM PARANAPANEMA	034-	2019/156/2655

GRANT NELSON VAZ	3432.34.69.0061	82445	JARDIM DO TREVO	008-	2019/156/2399
GRANT NELSON VAZ	3432.34.69.0071	82446	JARDIM DO TREVO	009-	2019/156/2400
GUSTAVO BARBOSA ABREU	3423.62.90.0400	82288	JARDIM PARANAPANEMA	029-	2019/156/629
JONAS ROBERTO PICCOLI	3411.64.12.0862	82875	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	015-MOD	2020/156/11435
JOSE CHIARELLA	3441.44.34.0314	82127	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	015-	2019/156/3290
JOSIANE DA SILVA ASATO	3343.34.36.0286	82965	RESIDENCIAL COSMOS	037-	2020/156/2202
JOSIANE DA SILVA ASATO	3343.34.36.0293	82966	RESIDENCIAL COSMOS	038-	2020/156/2205
JOSÉ CARLOS MULLER DA SILVA	3422.53.83.0208	82504	BAIRRO DAS PALMEIRAS	012-	2018/156/9662
LUIZ ANTONIO DA SILVA	3451.52.52.0029	82231	JARDIM MARIA ROSA	015-	2020/156/7484
LUIZ GONZAGA HOFSTATTER JUNIOR	3453.21.97.0078	83005	VILA AEROPORTO - 1ª GLEBA	007-	2022/156/821
MARCOS ALEXANDRE TI FAI MAK	3434.51.93.0001	82856	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	020-	2020/156/3668
MARIA HELENA MARIANO	3434.51.40.0036	82489	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	012-	2019/156/700
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	82377	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
MREIS PARTICIPACOES LTDA	3421.43.30.0040	82800	CENTRO	018-	2019/156/3983
IVALDO TURMINA	3432.41.55.0576	82844	VILA POMPÉIA	018-	2021/156/5351
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	82870	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218
OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.42.32.0279	82348	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	021-	2020/156/12658
RODRIGO VITORELO E SILVA	3263.14.00.0117	82387	FAZENDA TAQUARAL	001-B-SUB	2018/156/5829
SILVIO CANTON JUNIOR	3442.43.09.0469	82293	GLEBA [PALHEIRO, PRC 34414309 - QT 1995]	004-GL	2019/156/7893
SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3334.31.31.0149	82859	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	002-	2019/156/2142
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3361.12.15.0056	82822	JARDIM LISA - 2ª PARTE	006-	2019/156/16
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0432	82937	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	011-	2018/156/8949
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0344	82938	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	015-	2018/156/8959
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0332	82939	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	016-	2018/156/8961
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0036	82940	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	008-	2018/156/9017

Campinas, 13 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA DARQUE NOGUEIRA PORPHIRIO	3431.12.54.0420	81735	JARDIM IBIRAPUERA	005-	2024/156/1446
CLEMENTE GUILHEN NETO	3364.13.37.0182	82539	RESIDENCIAL CTTÁ DI SALERNO	092-	2022/156/7874

Campinas, 13 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CYNTHIA DE CASTRO AGUIAR ROMERO	3421.62.76.0027	82502	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	005-MOD	2018/156/9267
ESPOLIO DE CARMELO LAUDANI	3441.13.43.0314	82450	JARDIM LEONOR	024-	2024/156/2068
ESPOLIO DE LUCIANO PRESTES PERRONE	3263.11.18.0182	82558	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-	2019/156/2296
ESPOLIO DE ORLANDO DE GRANDE	3441.42.84.0040	82158	VILA MARIETA	005-SUB	2021/156/1238
ESPOLIO DE SIDNEY SALIN	3421.12.54.0235	82813	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	016-	2020/156/5955
FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S/A	3441.12.07.0106	82949	VILA JOÃO JORGE	002-SUB	2018/156/8274
GUSTAVO BARBOSA ABREU	3423.62.90.0400	82287	JARDIM PARANAPANEMA	029-	2019/156/629
OSWALDO PELEGRINI	3414.64.65.7228	83104	VILA INDUSTRIAL	13	2024/156/2540
PAULO EDUARDO BUENO BATISTA	3263.14.50.0119	82808	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	005-	2024/156/2403
RENATO FIORAVANTE	3264.44.22.0136	82959	VILA 31 DE MARÇO	002-	2023/156/8128
SERAFIM JORGE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3414.64.65.0343	83004	VILA INDUSTRIAL	006-UNI	2019/156/2182
SERGIO GOMES DA SILVA	3421.31.63.0227	82825	VILA TOFFANELLO	002-	2018/156/8605
WESLEY JUDSON SILVA RODRIGUES	5213.61.08.0156	82853	VILA PALMEIRAS	004-	2021/156/1972

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMADOR CORREA ALVAREZ	3263.14.22.0117	38700	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	006-	2018/156/5800
ANA DARQUE NOGUEIRA PORPHIRIO	3431.12.54.0420	38873	JARDIM IBIRAPUERA	005-	2024/156/1446
ARISTIDES APARECIDO GONCALVES	3432.12.35.0374	38398	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/3734
CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI	3164.42.52.0001	38760	CHÁCARAS BOA VISTA	007-UNI	2018/156/6806
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0165	39008	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/7514
EMANUEL ROBERTO ROSPENDOWSKI	3461.52.56.1400	38987	CHÁCARA SÃO MARTINHO	006-GL	2024/156/1359
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	38104	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	38901	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE HELIO DOS SANTOS	3234.24.37.0223	38605	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	38726	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
ESPOLIO DE JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JUNIOR	3423.62.90.0485	38422	JARDIM PARANAPANEMA	001-A	2021/156/1714
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	38305	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
IOLANDA BUENO FERRAZ	3431.13.54.0140	38938	JARDIM IPAUSSURAMA	013-	2023/156/2939
KLAUS GEORG AUGUST TOLLE	3234.52.76.0144	38651	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/4014

LILI KATSUCO KAWAMURA	3234.22.74.0223	38607	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-UNI	2022/156/6579
LILIAN MATIAS GONCALVES DA SILVA	3363.32.58.0513	39093	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	054-	2022/156/7844
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	38894	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MASHIKO PARTICIPACOES LTDA	3261.21.54.0001	38182	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	38518	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	39072	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	008-	2022/156/7595
RODOPAULISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	3364.13.37.0206	39094	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	095-	2022/156/6760
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0001	38747	RESIDENCIAL COSMOS	001-	2022/156/2461
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	38621	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	016-	2022/156/6873
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.19.0150	38794	JARDIM NOVO MARACANÁ	014-	2021/156/84
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	38835	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0356	38836	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	014-	2018/156/8957
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0344	38837	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	015-	2018/156/8959
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0332	38838	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	016-	2018/156/8961
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0036	38839	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	008-	2018/156/9017
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	38707	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	38972	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
ESPOLIO DE MYRTHES SEGALIO	3432.32.93.0202	38993	JARDIM DO TREVO	013-	2024/156/1829
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	39050	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	016-	2022/156/6873
SILVIA REGINA DA SILVA	3362.41.21.0027	38963	RESIDENCIAL FLÁVIA	002-	2018/156/6114

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON PEREIRA CAMARGO	3352.33.13.0232	38584	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2023/156/8155

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMERICO DA SILVA ALEIXO	3423.14.94.0294	38683	CENTRO	030-UNI	2021/156/1267
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	38416	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
ESPOLIO DE ANTONIO FRIGERI	3424.53.40.0155	38423	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2023/156/6911
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	38407	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	38641	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
ESPOLIO DE LA-MARTINE TEIXEIRA	3412.63.02.0023	38165	VILA ANDRA-DE NEVES	081-	2021/156/1016
ESPOLIO DE MARIA LUCILA SEGURADO OTERO	3421.43.34.0001	38672	VILA ITA-PURA	001-	2018/156/5186
ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE MORAES	3433.52.37.0082	38648	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	009-	2023/156/7703
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	3412.64.80.0132	38739	VILA ITA-PURA	011-	2019/156/8068
GREW PARTICIPAÇÕES LTDA	3423.41.09.0189	38202	CENTRO	005-	2023/156/7265
MARCOS EVANDRO BERNARDO	3322.32.57.0192	38559	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	016-	2018/156/4025
RAUL LINO DE SOUZA	3414.64.09.0105	38924	VILA INDUSTRIAL	017-	2020/156/222
SIMONIDES DA SILVEIRA	3441.51.82.0001	38766	JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO	028-	2019/156/3091

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	38971	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	38817	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	38406	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	38627	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	38626	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIA DE MORAES	3261.64.52.0394	38781	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	010-	2022/156/10357
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL FLAVIA	3434.44.87.0001	38800	JD.STELLA	57	2020/156/6481
CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI	3164.42.52.0001	38759	CHÁCARAS BOA VISTA	007-UNI	2018/156/6806
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	38504	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
CERAMICA ARGITEL LTDA	3433.52.53.0001	38940	PARQUE IPIRANGA	GL 217	2019/156/4641
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	3232.52.88.0165	39007	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/7514
DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.	3253.22.66.0763	38816	CAMPO DOS AMARAES	018-	2020/156/10524
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	38801	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE JOAO BRUMILLER FRAY	3342.62.97.0069	38834	JARDIM IPAUSSURAMA	014-	2019/156/4100
JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIEDARIAS LTDA	3242.43.33.0001	38758	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386
JOSE CARLOS SIMONETI	3441.31.03.0731	38916	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	010-	2019/156/6410
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	38893	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.21.54.0001	38181	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI	3164.42.52.0001	37772	CHÁCARAS BOA VISTA	007-UNI	2018/156/6806
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	38939	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	38663	CENTRO	001-	2019/156/11457
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	38724	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	38596	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	38304	RESIDENCIAL CIDADANIA DE SALERNO	023-	2022/156/7113

PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	38265	RESIDENCIAL CITA DI SALERNO	008-	2022/156/7595
RUIPTER JORGE CABRAL	3364.13.59.0026	38620	RESIDENCIAL CITA DI SALERNO	016-	2022/156/6873
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	38206	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento a intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Marcio Ramon Martines - Protocolo: PMC.2023.00009074-24- Rua: Rubens Trefligio - Lote: 27-Sub - Quadra: 7-A - Quarteirão: 6621 - Bairro: Parque São Quirino - AIM 1875/24.

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Realizar serviços de limpeza e impermeabilização da caixa de passagem de modo que elimine toda e qualquer rachadura/trinca existentes) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Benedicta Magdalena da Silva - Protocolo: PMC.2023.00015554-24 - Rua: Otavio Mazzottini, 639 - Lote: 08 B - Sub - Quadra: 39 - Quarteirão: 2937 - Bairro: Jardim do Lago - Intimação: 4355.

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Observação: Impermeabilizar caixa de inspeção.

Proprietário: Espólio de Hugo Ferreira Machado - Protocolo: PMC.2022.00047634-86 - Rua: Zenaide Segalo Gonçalves, 120 - Lote: 38 - Quadra: J - Quarteirão: 3346 - Bairro: Jardim Nilópolis - Intimação: 4363.

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não atendimento a intimação para evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Impermeabilizar a caixa de inspeção, além de impermeabilizar o chão na extensão onde passa a Vuela Sanitária, corrigindo as rachaduras, fissuras e buracos verificados) de forma a não causar danos às propriedades vizinha. O autuado poderá interpor defesa, por escrito, no prazo de (15 dias) a contar da data da publicação, conforme Lei 11.468/2003.

Proprietário: Antonio Carlos Oliveira Lima - Protocolo: PMC.2021.00051267-06 - Rua: Lidia Arruda Camargo, 35 - Lote: 25 - Quadra: 11 - Quarteirão: 2691 - Bairro: Jardim Santana - AIM 1866/24.

Campinas, 13 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1631/2023

Proprietário da Obra: SCANI BENZ PECAS DIESEL LTDA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11365/2024 e Alvará de Execução Nº 11366/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3075/2024

Proprietário da Obra: JOILSON GUEDES CORREIA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11367/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2259/2023

Proprietário da Obra: Carlos Eduardo Dias Moreira

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10137/2024 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1653/2023

Proprietário da Obra: Agnaldo Rodrigues de Jesus

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10138/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO Coordenadoria Departamental de Fiscalização - OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 3670**, lavrada em 24/04/2024, em nome de **APÓLO S/A IND.COM. SERVS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ: 61.749.016/0001-96, referente ao imóvel localizado na AV. PRINCESA D'OESTE, 861 - BOSQUE, cujas vias se encontram no protocolo **PMC. 2024.00032858-82**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que se deva COLOCAR E MANTER A EDIFICAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE (ÁGUA PARADA, SUJEIRA) SOB PENAS DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 3667**, lavrada em 22/04/2024, em nome de **CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 61.373.833/000-92, referente ao imóvel localizado na RUA HERMANTINO COELHO, 758 - MANSÕES SANTO ANTONIO, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00024479-94**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 106, estabelecendo-se que se deva MANTER O PASSEIO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 0762**, lavrada em 06/05/2024 em nome de **MARIANA RODRIGUES MAZZOLANI RAMOS**, CPF 418.990.988-28, referente ao imóvel localizado na AVENIDA GIUSEPPE CAGGIANO, 143, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.67.0273.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2022/99/685**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO JOSÉ DE PINHO JUNIOR**, CPF: 125.566.238-70, do **Auto de Infração e Multa n.º 10355**, lavrado em 26/04/2024, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO CESARINO, 943 - CAMBUÍ, CÓD. CARTOGRÁFICO 3423.14.49.0206.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/15249**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, tonar público o **levantamento do Auto de Embargo nº 1055**, sanção esta imposta à **VIVIANE MARTINELLI DE ALMEIDA**, CPF. 369.722.198-17 referente à obra localizada na RUA DOUTOR ABELARDO CERQUEIRA CESAR, 190 - BONFIM, CÓD. CARTOGRÁFICO 3414.51.09.0451.01001, neste município, cujas vias encontram-se no protocolo **2022/156/8778**, em virtude da emissão do devido Alvará de Execução nº 178/2024 e Alvará de Aprovação nº 203/2024, comprovando-se assim a legalidade da obra perante a PMC, conforme determina a Ordem de Serviço nº 05/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DJALMA LUIZ DA SILVA**, CPF: 068.3873468-32, do **Auto de Infração e Multa n.º 10358**, lavrado em 06/05/2024, referente ao imóvel localizado à RUA GUIDO SEGALHO, 65 - JARDIM EULINA - Campinas - SP, CÓD. CARTOGRÁFICO 3411.51.76.0410.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/13**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.712,46** (cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0763**, lavrada em 06/05/2024 em nome de **ANA PAULA BORDON**, CPF 214.136.038-23, referente ao imóvel localizado na AVENIDA OROSIMBO MAIA, 2205, BUENO DE MIRANDA, Cód. Cartográfico: 3421.51.58.0139.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1987/0/2330**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 13 de maio de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 24/11/4896 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/2083 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/4947 MARCELO RODRIGUEZ - PROT. 24/19/15 SUGOI RESIDENCIAL XXVIII SPE LTDA - PROT. 13/10/3924 RENATA MUSSI DE CAMARGO PENTEADO - PROT. 23/11/4519 DROGARIA SAO PAULO S/A - PROT. 23/11/11543 FERNANDO MONTEIRO MAUGER - PROT. 24/11/2978 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 23/11/230 GUSTAVO HENRIQUE SANCHES - PROT. 22/11/15930 ROSANE ONGARATTO BAGATINI - PROT. 23/11/9586 ELIEZER TAVARES DE SOUZA - PROT. 23/11/13633 FPCV HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/9591 MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA - PROT. 20/11/5053 JOAO CARLOS BALDO - PROT. 23/11/4012 GERALDO LUIS TRINO COSTA - PROT. 23/11/5350 ANGELICA RAMOS MASSUCCI TARDIO - PROT. 20/11/4497 ROSANGELA MARA PEREIRA - PROT. 22/11/11446 JORGE RAUL COSTA GOTTSCHALL - PROT. 19/11/17063 WILSON ANTONIO MENDES - PROT. 22/11/8098 IQ GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - PROT. 23/11/12665 JAR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 24/11/979 MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/4017 ROSANA MARIA MARGARA DA SILVA - PROT. 24/11/3874 CONDOMINIO EDIFICIO TAQUARAL SQUARE - PROT. 24/11/3804 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA TEREZA - PROT. 24/11/4239 EDIFICIO RESIDENCIAL QUIRINO - PROT. 23/11/6705 CONDOMINIO BOUGAINVILLE - FASE I.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º 3159/2022
PROT. 24/11/4267 NELSON BERTOLINI.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO N.º 2011/11/10367
PROT. 17/11/3074 KLEBER GOMES FRANCHINI.

DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 24/11/4969 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ TRANSITÓRIO
PROT. 24/11/1528 DANILIO FIRBIDA DE PAULA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: ALEX TERRAS BARBALHO
NOVO RESPONSÁVEL: BRUNO JOSE FRANCO POGGETTO
PROT. 24/11/4960 CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 21 SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: RAFAEL JOSE PEIXOTO DE CAMARGO
NOVO RESPONSÁVEL: JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
PROT. 24/11/464 MEGA LITORAL CONSTRUTORA EIRELI.

DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI
PROT. 24/11/4275 LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI.

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/2445 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2448 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2469 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2470 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2472 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/3784 ROSANA CUPOLINO BELANDRINO BORTOLAMI - PROT. 22/11/13097 EDSON PEREIRA DA SILVA COUTO - PROT. 22/11/11612 CLAUDIO JOSE FERNANDES - PROT. 24/11/3643 LOURIVAL GOMES DA SILVA - PROT. 23/11/4340 MAURO TORRES DO PRADO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT 20/11/11653 MARCIA RISSATO - PROT 20/11/7943 HELENA MARIA A. SILVA - PROT 22/11/15183 BENEDITO CARLOS DE PAULA - PROT 23/11/16528 ALAIR ROBERTO GODOY - PROT 21/11/10789 LUIZ APARECIDO DE SOUZA - PROT 23/11/11529 HEBER DE SOUZA ROCHA - PROT 20/11/7856 RUBENS JACINTO DE CAMPOS JUNIOR - PROT 22/11/8399 AGV CAMPINAS EMP. LTDA - PROT 22/11/14157 ANIBAL JOAQUIM GONÇALVES - PROT 22/11/10602 ALIPIO SABOTO - PROT 22/11/12383 MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA - PROT 23/11/9370 TRANSIMOVEIS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA - PROT 23/11/9489 FERNANDO CARDOSOS FERREIRA E VIVIANE FERREIRA - PROT 23/11/7801 CELSO APARECIDO TASSO - PROT 23/11/16266 ANTONIO FABROR JUNIOR - PROT 23/11/10596 TEGAN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - PROT 22/11/4576 GABRIEL DE URRUTIA MOURA - PROT 23/11/6067 DALEILA DA SILVA SANTOS - PROT 23/11/7937 ROSANA FERNANDES FORNER - PROT 19/11/17457 MARIA O. FERREIRA CUNHA - PROT 23/11/8739 ARTHUR MATSUBARA KARASAWA - PROT 21/11/6618 BRAZ M. DO NASCIMENTO - PROT 20/11/11935 VILMA ANGELICA DA SILVA GIOMO - PROT 22/11/9137 MEDALDO DE OLIVEIRA - PROT 20/11/4671 GLAUBERSON LAPRESA - PROT 21/11/8064 RAFAEL PIRES DE CARVALHO - PROT 20/11/4730 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT 23/11/12785 MICHEL HADDAD JUNIOR - PROT 23/11/10321 JAQUELINE PAES R. MOUTINHO - PROT - 23/11/9211 ELAIMO R. MONCHEIRO PROT - 23/11/2166 MAURO MUNSIGNATTI JUNIOR - PROT 19/11/16392 EDSON DE FARIA - PROT 23/11/2218 ROGERIO MEDINA CUNHA - PROT 21/11/4637 ETERVINA LANDINI LAGUILO - PROT 23/11/11631 OTAIR GUIMARÃES - PROT 23/11/5657 ANTONIO CARLOS DE SOUZA - PROT 20/11/10004 MARIA CRISTINA SCANAVEZ - PROT 21/11/5835 NEIDE DE MELO - PROT 22/11/6831 ULISSES FERREIRA DO NASCIMENTO - PROT 23/11/2873 VALNEIDE APARECIDA FIRME RUBIO - PROT 23/11/6574 LUIS MARCOS FERREIRA ALIMENTOS LTDA - PROT 23/11/12754 RAFAEL PIRES TELES - PROT 23/11/8411 ODETE SAMPAIO FRANÇA PANZERRI - PROT 23/11/9535 ANTONIO PESSOA DO NASCIMENTO - PROT 23/11/6084 ROMALINO MARQUES - PROT 24/11/2961 J. MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 21/11/12930 RICARDO RODRIGUES NUNES - PROT. 20/11/8562 EDNEIA TAVARES DE SOUZA - PROT. 21/11/3376 EDVAM GIOCONDO PILLA - PROT. 23/11/10916 VILMA DE LOURDES CAMPOS - PROT. 23/11/7917 MARCELA NAVARRO ARGENTIN - PROT. 21/11/5916 THOPYCA ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 21/11/3869 ANTONIO CAZZONATO - PROT. 21/11/13603 VITOR ALEXANDRE ZARINS - PROT. 23/11/8336 RENATO MOREIRA DE LIMA - PROT. 23/11/9051 LUCIANA LEVANTEZI POLO - PROT. 23/11/14990 ROBSON PEREIRA DE ANDRADE - PROT. 24/11/15 MARCELO FAGUNDES MARQUES BARROSO - PROT. 18/11/14046 CELSO ADRIANI RODRIGUES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/11542 ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - PROT. 23/11/13870 INVENTARIANTE SANDRA REJANE GONES MIESSA - PROT. 23/11/13871 INVENTARIANTE SANDRA REJANE GONES MIESSA - PROT. 22/11/4306 QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO

PROT. 19/11/1064 JOSÉ ASSUMPTO ALVES - PROT. 23/11/16258 ELIZABETE F. DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/1147 PEDRO HIDALGO MORENO - PROT. 21/11/5936 PEDRO P. PEIXOTO - PROT. 23/11/16361 RODRIGO P. DE QUEIROZ - PROT. 23/11/11364 HAROLSDO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/3828 RESIDENCIAL PARQUE TAQUARAL - PROT. 24/11/4107 MAGNO C. ARTERO - PROT. 24/11/3422 CLAUDIONOR L. DA SILVA - PROT. 23/11/15342 LETÍCIA CURY A. MIGUEL - PROT. 23/11/14532 JORGE L. FLORENCIO - PROT. 24/11/3938 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - PROT. 24/11/5238 JESIEL ESTEVÃO F. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/7084 ROBERTO NASCIMENTO - PROT. 24/11/2919 NILTON P. GOUVEIA - PROT. 24/11/2114 ROBERTO R. A. PEREIRA

DE BARROS - PROT. 23/11/11506 VITOR HUGO P. JACOMINO - PROT. 24/11/3989 WILLIAM FIORILO - PROT. 23/11/14638 GUSTAVO R. ORSIM - PROT. 24/11/3820 DOMENICO FARINACCIO - PROT. 24/11/3723 LUIZ ROBERTO J. DA SILVA - PROT. 24/11/3222 EDNA AP. M. PARPINELLI.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/4555 FLAVIO CONTE DA VINHA - PROT. 24/11/4546 CARLOS EDMUR SALA.

CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS

PROT. 24/11/4527 ADEQUIMARO GONÇALVES DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/2292 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/4099 ELOA RAMOS NASCIMENTO MARTINS.

CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 23/11/9091 ROSILDA DE CARVALHO ADRIANO.

CANCELA-SE A SOLICITAÇÃO DO SERMURB ON-LINE N.º 8988 REFERENTE AO PROTOCOLO N.º 2022/99/155, EM NOME DE ADRIANA PILIPCZUK ALVES.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO ANTERIOR DO PROTOCOLO N.º 2016/11/12654 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º 1143/2016, TENDO EM VISTA INTERESSE QUE NÃO HOUE INÍCIO DE OBRA, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO ANTERIOR DO PROTOCOLO N.º 2022/11/10825 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO N.º 145/2023, TENDO EM VISTA TENDO EM VISTA INTERESSE QUE NÃO HOUE INÍCIO DE OBRA, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Campinas, 13 de maio de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2771/2024

Proprietário da Obra: Lucas Borim Marques

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2098/2023

Proprietário da Obra: Rogerio Frasson

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3183/2024

Proprietário da Obra: Fernanda de Paula Puelker

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/5300 ROSIMERI BRAGA NUNES - PROT. 24/11/5081 GERALDO ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/5080 GERALDO ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/5071 UELTON FIDELIS DA SILVA - PROT. 24/11/5393 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/4983 WALTERNEY DE MELO - PROT. 24/11/5289 JAIR DOMINGUES LEONARDO.

Campinas, 13 de maio de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1940/2023

Proprietário da Obra: FERNANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2024 - Protocolo SEI n.º EMDEC.2023.00007392-97 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BOLDER MEDICAL LTDA** - CNPJ: n.º 21.872.334/0001-25. Objeto: **Prestação de serviços de exames médicos clínicos e complementares constantes no PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** Valor Total: **R\$ 143.899,98** - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 13/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Termo de Prestação de Serviços nº 16.3/2023 - Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00000534-68 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **F.P. CATÃO ME** - CNPJ: 03.609.078/0001-04 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de impressão de faixas/banners com/sem instalação e adesivos com/sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas/SP - (utilização dos itens 1, 2 e 3). **Valor Total: R\$ 30.200,00** - Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEVRA - FJPO

PORTARIA Nº 13/2024 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo FJPO.2024.00000153-88, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Nomear, a partir do dia 13/05/2024, o Sr. CLAUDOMIRO VICENTE DA SILVA, R.G.: 26665199, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, junto ao Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRE-SE.

Campinas, 13 de maio de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO**HMMG.2024.00000291-76****Pregão Eletrônico nº 90046/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para assistência à linha de cuidados em OFTALMOLOGIA

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 11059110, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** a impugnação interposta por Associação Beneficente Osmed e, no mérito, **NEGÓ PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 13 de maio de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00003269-61**

OBJETO: Registro de Preços de placas, haste e parafuso para propiciar condição necessária para realização de procedimentos cirúrgicos, para estabilizar e corrigir fraturas ósseas, para atender as necessidades da Ortopedia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90033/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, para os itens 01 (R\$ 1.500,00), 02 (R\$ 1.700,00), 03 (R\$ 1.700,00), 04 (R\$ 900,00), 05 (R\$ 1.350,00), 06 (R\$ 1.900,00), 07 (R\$ 1.900,00), 08 (R\$ 1.400,00), 09 (R\$ 1.400,00), 10 (R\$ 1.500,00), 11 (R\$ 1.050,00) e 12 (R\$ 1.130,00).

- **RW MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para os itens 13 (R\$ 1.000,00) e 14 (R\$ 301,95).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de maio de 2024

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90059/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000761-74 RP de mat. hosp. (Bolsa de colostomia e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 24/05/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90060/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000727-72 RP de Med. diversos (ácido valpróico 250mg, ciclofosfamida 50mg e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/05/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 90061/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000627-18 RP de mat. hosp. (ácidos graxos, coletor de urina e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 27/05/2024**. **4) Pregão Eletrônico nº 90062/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002952-16 Aquis. de Arco cirúrgico móvel; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/05/2024**. **5) Pregão Eletrônico nº 90063/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000731-59 RP de med. diversos (água destilada, alteplase, bleomicina sulfato e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 27/05/2024**. **6) Pregão Eletrônico nº 90064/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000607-66 RP de Pinça de energia bipolar e endogrampeadores; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 27/05/2024**. **7) Pregão Eletrônico nº 90065/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00000296-81 Aquis. de Mesa Cirúrgica Ortopédica com Kit de tração; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 14/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 24/05/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 14/05/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 13 de maio de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000374-38****OBJETO:** Registro de Preço de medicamentos diversos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 05, 06, 07, 11, 15, 17, 23, 24 e 25 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 04 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90030/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, para o item 01 (R\$ 0,80);

- **PORTAL LTDA**, para os itens 02 (R\$ 1,07) e 19 (R\$ 48,28);

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para os itens 03 (R\$ 0,15) e 14 (R\$ 5,00);

- **MANZATOS FARMA LTDA** - EPP, para o item 08 (R\$ 0,1270);

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, para os itens 09 (R\$ 3,90), 12 (R\$ 0,16), 13 (R\$ 5,65) e 18 (R\$ 4,89);

- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 10 (R\$ 0,07);

- **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, para os itens 16 (R\$ 13,09) e 20 (R\$ 3,70); e

- **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - EPP, para os itens 21 (R\$ 2,30) e 22 (R\$ 3,7599).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de maio de 2024

SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2023.00000126-05**

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs. 11057819, AUTORIZO formalização por APOSTILAMENTO de APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL abaixo identificada:

Empresa: CRM E ARJ ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.714.743/0003-44

Termo de Contrato nº: H00064/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Radioterapia, visando realização de Procedimentos de Radioterapia, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, instalação de novas partes (hardware) e programas computadorizados (software), controle de qualidade, calibração, manutenção preventiva e corretiva, melhorias tecnológicas e progressivas de equipamentos instalados no Parque de Radioterapia da UNACON do Hospital Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG); Reajuste: 3.39735% calculado de acordo com o índice INPC, equivalente ao montante de R\$ 193.308,43 (cento e noventa e três mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), a partir de 11/05/2024;

Valor Global: O valor global da contratação por 24 meses com a aplicação do reajuste é de R\$ 5.883.276,39 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) ante o valor anterior de R\$ 5.689.967,96 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);

Campinas, 13 de maio de 2024

DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO - PORTARIA 36/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**

RETIFICAR o item da Portaria Nº 36/2024.

Onde se lê: Nelson Davi Bolzani, matrículas 120.782-2/121.038-6.

Leia-se: Nelson Davi Bolzani matrículas 127.520-8/121.038-6

Campinas, 13 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Protocolo SEI IMA.2024.00000186-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupo Motor Gerador de Energia Elétrica, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, Jardim do Trevo, Campinas - SP, incluindo o transporte (entrega e retirada), instalação, manutenção preventiva, desinstalação e materiais necessários. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** o **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, cuja adjudicação do objeto se deu em favor da sociedade empresária **GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.346.027/0001-80**, para fornecimento do Lote 1, do objeto do edital pelo valor de R\$ 48.000,00 (**quarenta e oito mil reais**), para o período de 12 meses. Publique-se.

Campinas, 10 de maio de 2024

ELIAS TAVARES BEZERRA
 Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS
 Diretora Administrativo e Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8278; Contratada: **BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**; CNPJ: 51.384.258/0001-70; PRE 2024/65; Objeto: fornec.papel higiênico e

papel toalha; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 145.440,00.

Contrato n. 2024/8279; Contratada: **VF TECH STORE LTDA;** CNPJ: 47.669.521/0001-08; PRE 2024/65; Objeto: fornec.papel higiênico e papel toalha; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 179.460,00.

Contrato n. 2024/8280; Contratada: **LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;** CNPJ: 08.659.758/0001-48; PRE 2024/79; Objeto: fornec. hipoclorito de sódio; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 1.169.400,00.

Contrato n. 2024/8281; Contratada: **COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;** CNPJ: 66.607.219/0001-61; PRE 2024/28; Objeto: manut.blocos compressores de ar pistão; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 116.750,00.

Contrato n. 2024/8282; Contratada: **BRM AMBIENTAL LTDA EPP;** CNPJ: 30.647.290/0001-20; PRE 2024/104; Objeto: fornec.precipitador de sulfeto; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 1.080.000,00.

Contrato n. 2024/8283; Contratada: **ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;** CNPJ: 24.031.989/0001-69; DL 2024/79; Objeto: serv.de elaboração de cálculos judiciais; Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2024; Valor: R\$ 49.000,00.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2024/95012-00-0 - Empresa: PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ n. 48.878.990/0001-91; Pregão nº 2024/47. Preço Unitário Registrado; Item 1 - R\$ 116,90; Item 2 - R\$ 79,43; Item 3 - R\$ 238,29; Item 4 - R\$ 298,23; Item 5 - R\$ 85,42; Item 6 - R\$ 97,41; Item 9: R\$ 667,77; Item 10: R\$ 1.291,56; Item 11 - R\$ 2.320,00; Item 12 - R\$ 183,33; Item 13 - R\$ 2.215,00; Item 14 - R\$ 218,75; Item 15 - R\$ 185,44; Item 16 - R\$ 222,89; Item 18 - R\$ 4.500,00; Item 19 - R\$ 335,00; Item 20 - R\$ 325,00; Item 23 - R\$ 332,00; Item 21 - R\$ 514,55; Item 25 - R\$ 1.589,51; Item 27 - R\$ 1.495,96; Item 28 - R\$ 1.398,74; Item 29 - R\$ 837,41; Item 30 - R\$ 837,41; Item 31 - R\$ 40,00. Objeto: Fornecimento de câmaras, pneumáticos e protetores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95013-00-0 - Empresa: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 20.183.508/0001-80; Pregão nº 2024/47. Preço Unitário Registrado; Item 24 - R\$ 390,40. Objeto: Fornecimento de câmaras, pneumáticos e protetores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95014-00-0 - Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ n. 10.158.356/0001-01; Pregão nº 2024/47. Preço Unitário Registrado; Item 7 - R\$ 1.852,00; Item 8 - R\$ 1.776,00; Item 26 - R\$ 1.367,00; Item 17 - R\$ 288,00; Item 22 - R\$ 324,00. Objeto: Fornecimento de câmaras, pneumáticos e protetores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95015-00-0 - Empresa: ECO RENOVA LTDA, CNPJ n. 10.142.501/0001-66; Pregão nº 2024/101. Preço Unitário Registrado; Item 01 - R\$ 32,81. Objeto: Fornecimento de desengordurante. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95016-00-0 - Empresa: ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ n. 03.629.329/0001-04; Pregão nº 2024/26. Preço Unitário Registrado; Item 1 - R\$ 896,21; Item 2 - R\$ 970,55; Item 3 - R\$ 2.065,00; Item 4 - R\$ 2.581,25; Item 5 - R\$ 2.862,09. Objeto: Fornecimento de medidores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95017-00-0 - Empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, CNPJ n. 06.861.118/0001-90; Pregão nº 2024/26. Preço Unitário Registrado; Item 6 - R\$ 1.290,00; Item 7 - R\$ 2.345,00; Item 8 - R\$ 4.490,00; Item 9 - R\$ 5.829,50; Item 10 - R\$ 6.290,00; Item 11 - R\$ 10.660,00; Item 12 - R\$ 264,33. Objeto: Fornecimento de medidores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 2024/95018-00-0 - Empresa: BLUE METERING S.A., CNPJ n. 34.705.019/0001-55; Pregão nº 2024/26. Preço Unitário Registrado; Item 13 - R\$ 172,43. Objeto: Fornecimento de medidores. Ata Registrada: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/157 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/5/2024 e início da disputa de preços dia 28/5/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 159/2024 - Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 28.05.2024 e início da disputa de preços dia 28.05.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 03 ao Contrato n 2023/7799 PRE 2022/326 Contratada: **RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 11.397.418/0001-09 Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;** acréscimo de 6,10% ao objeto; valor R\$ 449.423,00.

Aditamento 02 ao Contrato n 2022/7595 PRE 2022/92; Contratada: **J.E-FIBER INDUSTRIA E COM.LTDA.** CNPJ: 11.495.350/0001-92 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO;** prorrogação da vigência até 27/06/2025; valor R\$ 2.410.000,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7643 DL 2022/7643; Contratada: **INTEGRA CONSULTORIA SA.** CNPJ: 03.467.109/0001-21 Objeto: **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE;** prorrogação da vigência até 28/01/2025; R\$ 8.610,42.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7938 PRE 2023/50; Contratada: **L&L LOCAÇÕES,TR. E REM. MAQ LTDA ME** CNPJ: 08.597.674/0001-27 Objeto: **SERV.DE ICAMENTO;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 24/05/2024; valor R\$ 1.289.960,00

Aditamento 03 ao Contrato n 2022/7466 DL2021/450; Contratada: **HASTINGS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 01.126.716/0001-00 Objeto: **PROJURID DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE;** prorrogação vigência por 06 meses a partir de 03/07/2024; valor R\$ 19.240,48.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7923 LIC 2023/01; Contratada: **ENGSEP ENGENHARIA LTDA ME.** CNPJ: 24.044.743/0001-21 Objeto: **OBRA SEAT PONTE PRETA;** prorrogação vigência por 05 meses até 05/01/2025; prorrogação prazo de execução por 05 meses até 19/07/2024.

Aditamento 01 ao Contrato n 2022/7766 LIC 2022/21; Contratada: **MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 15.180.650/0001-33 Objeto: **OBRA SES CAMPOS ELISEOS;** prorrogação vigência por 120 dias até 29/09/2024; prorrogação prazo de execução por 120 dias até 04/05/2024 acréscimo objeto de 4,74%, reajuste de 3,69%; valor 402.530,23.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7935 PRE 2023/25 Contratada: **CMC CONST.**

MAN.COM.MAT.P/CT.LTDA EPP CNPJ: 05.641.889/0001-00 Objeto: **INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO;** acréscimo de 14,93% ao objeto; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 11/05/2024; valor R\$ 3.447.153,85.

Aditamento 02 ao Contrato n 2022/7554 DL 2021/316; Contratada: **ITUBOMBAS LOC.COM.IMPEX.LTDA.** CNPJ: 05.773.057/0001-47 Objeto: **LOCAÇÃO DE BOMBA;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 28/04/2024; reajuste de 3%; valor R\$ 189.908,40.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7971 PRE 2023/98; Contratada: **RECINTEC TECNOL AMBIENTAIS LTDA EPP.** CNPJ: 14.025.588/0001-42 Objeto: **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 26/06/2024; valor R\$ 61.500,00

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7940 CD 2022/18; Contratada: **NETZSCH DO BRASIL IND. E COM.LTDA.** CNPJ: 82.749.987/0015-01 Objeto: **MANUT.BOMBAS NETZSCH;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 24/05/2024; reajuste de 2%; valor R\$ 683.600,00.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA

Departamento de Vigilância em Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS